

*L. F. F. F.*LEI Nº. 11/1961Revigora a vigência do Artigo 212, da Lei 8/1956

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR, DECRETA A SEGUINTE:-

LEI Nº. 11/1961

ARTIGO 1º - O artigo 212 da Lei nº 2 de 27 de Novembro de 1959, passara a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 212 - A LEI Nº. 8 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1956, VIGORARA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1962."

ARTIGO 2º - Esta Lei entrara em vigor no dia 1º de Janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrario.

SALA DAS SESSOES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 28 de novembro de 1962.

Moacyr Victorio Forchetti
Presidente*Onofre Baldiotti*
Onofre Baldiotti
1º Secretario